

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1.539/2022, 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil Reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 -PODER LEGISLATIVO

2001– MANUTENÇÃO	DOS SERV D	O I ODEN LEGISLA	

339030 – Material de consumo	R\$ 30.000,00
339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica	R\$ 20.000,00
339046 – Auxilio alimentação	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 55.0000,00 (cinquenta e cinco mil Reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 -PODER LEGISLATIVO

1001– CONSTRUÇÃO E ADEQ LEG MUNICIPAL

1002– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ LEGISLATIVO

449052 – Equipamento e material permanenteR\$ 35.000,00

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, 24 DE JUNHO DE 2022

> LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini Secretária da Administração